



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Praça Almirante Tamandaré, 16-19 – Paço Municipal
PRESIDENTE EPITÁCIO - Est. de São Paulo - Fone: (18) 3281-9777
CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

Secretaria de Administração
Divisão de Licitação

CONTRATO N.º 144/2013

INSTRUMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente Instrumento de Contrato de Locação de Trio Elétrico, de um lado a empresa **Clube Elétrico Ltda. - ME**, estabelecida à Av. Conde Ribeiro do Valle, n.º 661, complemento A, centro, no município de Guaxupé, CEP n.º 37.800-000, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ n.º 03.599.153/0001-95, representada neste ato por **Ricardo Zaiat**, brasileiro, maior, casado, comerciante, portador da cédula de identidade registro geral n.º 3.382.930 – SSP/MG, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o n.º 536.936.476-15, residente e domiciliado à Rua Aparecida, n.º 101, centro, no município de Guaxupé, CEP n.º 37.800-000, Estado de Minas Gerais, neste ato denominada simplesmente **Contratada**, e de outro lado, a **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio**, inscrita no CNPJ sob o n.º 55.293.427/0001-17, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor **Sidnei Caio da Silva Junqueira**, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, casado, portador da cédula de identidade registro geral n.º 17.077.733-9 - SSP/SP, inscrito no CPF n.º 069.599.658-4, residente e domiciliado à Rua Professor Campos, n.º 5-11, Jardim Real, nesta cidade de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, denominada simplesmente **Contratante**, têm entre si, justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Do Objeto

Constitui o objeto deste Instrumento de Contrato de Locação de Trio Elétrico para utilização no Réveillon 2013/2014 na Orla Fluvial de nosso município, conforme mencionado no Anexo I – Descrição do Objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA

Do Regime de Execução

Os serviços mencionados na Cláusula Primeira deste Contrato serão executados pela **Contratada** conforme Anexo I – Descrição do Objeto, sendo certo que serão acompanhados pela **Contratante** por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura da **Contratante**.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Praça Almirante Tamandaré, 16-19 – Paço Municipal
PRESIDENTE EPITÁCIO - Est. de São Paulo - Fone: (18) 3281-9777
CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

Secretaria de Administração
Divisão de Licitação

Parágrafo Único: A Ordem de Início de Serviços somente será entregue à **Contratada** após a apresentação da A.R.T. – Anotações de Responsabilidade Técnica “de Execução de Projeto.

CLÁUSULA TERCEIRA

Do Preço, Das Condições de Pagamento, Do Equilíbrio Econômico-financeiro e Da Retenção

Compromete-se a **Contratante** a pagar à **Contratada** a quantia total de R\$ 13.100,00 (Treze Mil e Cem Reais) pela realização dos serviços, conforme preço expresso na proposta da **Contratada**. Compromete-se ainda a **Contratante**, efetuar o pagamento até o 20.º dia do mês seguinte, com apresentação de nota fiscal. A referida nota fiscal deverá estar acompanhada de documento comprobatório da efetiva realização dos serviços. Não haverá reajuste de preços no decorrer do presente Contrato, podendo haver revisão de preços, se comprovado o necessário realinhamento de preços.

Parágrafo Primeiro: Para fins de direito, considera-se o valor deste contrato a quantia de R\$ 13.100,00 (Treze Mil e Cem Reais).

Parágrafo Segundo: Por se tratar o objeto de realização de serviço serão retidos na fonte os seguintes impostos e respectivas alíquotas:

- a) ISS – Imposto Sobre Serviço – 5% (cinco por cento);
- b) Contribuição Previdenciária ao INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social – 11 (onze por cento).

CLÁUSULA QUARTA

Da Vigência

O presente contrato tem seu início em 30 de dezembro de 2.013, e seu término em 28 de fevereiro de 2.014, não podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA QUINTA

Da Dotação Orçamentária

As despesas provenientes para a execução do referido contrato, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Praça Almirante Tamandaré, 16-19 – Paço Municipal
PRESIDENTE EPITÁCIO - Est. de São Paulo - Fone: (18) 3281-9777
CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

Secretaria de Administração
Divisão de Licitação

02 – Executivo

2.10 – Secretaria de Turismo e Cultura

23.695.00.13 – Comemorações Festejos Municipais

23.695.00.132.043.000 – Atrações Turísticas e Culturais

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (425)

3.3.90.39.23.0000 – Festividades e Homenagens (4932)

Fonte de Recurso: (01 – Tesouro)

N.E: 22723/213

CLÁUSULA SEXTA

Da Multa

Pelo descumprimento ou cumprimento irregular de qualquer uma das cláusulas, seja pela **Contratante** ou pela **Contratada**, pagará a parte infratora, multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, ou seja, multa no valor de R\$ 1.310,00 (Hum Mil, Trezentos e Dez Reais).

CLÁUSULA SÉTIMA

Da Rescisão

Será motivo de rescisão contratual, todo e qualquer acontecimento que vier a ocorrer, cujo elenco está disposto no artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo que ambas as partes declaram desde já terem pleno conhecimento.

CLÁUSULA OITAVA

Vinculação

Este contrato está vinculado à Lei Federal n.º 8.666/93 e ao Processo Administrativo n.º 20.27/2013 – Convite n.º 023/2013.

CLÁUSULA NONA

Da Legislação Aplicável aos Casos Omissos

Aos casos omissos por este contrato, será aplicada a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Praça Almirante Tamandaré, 16-19 – Paço Municipal
PRESIDENTE EPITÁCIO - Est. de São Paulo - Fone: (18) 3281-9777
CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

**Secretaria de Administração
Divisão de Licitação**

Parágrafo Único: Havendo omissão no dispositivo acima, será reportada à legislação aplicável ao objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA Da Habilitação e Qualificação

Compromete-se desde já a **Contratada**, em manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA Do Foro

As partes elegem o Foro da Comarca de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, para a solução de toda e qualquer dúvida que vier a recair sobre o presente contrato, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e combinados, assinam o presente Instrumento de Contrato de Prestação de Serviços em 03 (três) vias de igual teor e uma só forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo descritas.

Presidente Epitácio, 30 de dezembro de 2013.

CLUBE ELÉTRICO LTDA. – ME
RICARDO ZAIAT
Sócio Administrador
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
SIDNEI CAIO DA SILVA JUNQUEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

TESTEMUNHAS:

BRUNO CÉSAR DOS SANTOS RAMOS
RG: 42.823.456-2 – SSP/SP
CPF: 324.490.558-78

LUCIANA COSTA SORIGOTTI
RG: 32.598.839 - 0 - SSP/SP
CPF: 221.173.708-02



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Praça Almirante Tamandaré, 16-19 – Paço Municipal
PRESIDENTE EPITÁCIO - Est. de São Paulo - Fone: (18) 3281-9777
CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

Secretaria de Administração
Divisão de Licitação

ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO

Quant.	Unidade	Descrição
01	Diária	<p><u>LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO</u></p> <ul style="list-style-type: none">• PERÍODO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: 31/12/13 A 01/01/14 <p>Especificações Técnicas</p> <p>Comprimento: 22.8m Largura na estrada 3,20 Largura em evento 4,70 Altura sem cobertura 4,60 Altura com cobertura 6,50 Camarim com banheiro 2,80 X4, 00 Banheiro para convidados Banheiro exclusivo para artista 01 Gerador MWM 6cc 180 KVA 01 Gerador MWM 6cc 100 KVA Cavalo mecânico</p> <p><u>Som Lateral por lado :</u></p> <p>24 Falantes sub 18 24 Falantes 12/400 16 Driver's 7652 ti</p> <p><u>Frente</u></p> <p>16 Falantes 18 polegadas 24 Falantes 12/400 16 Driver's 7652 ti</p> <p><u>Fundo</u></p> <p>16 Falantes sub 18 24 Falantes 12/400 16 Driver's 7652 ti</p> <p><u>Amplificadores Machine compatíveis com a quantidade de falantes.</u></p> <p>Machine PSL 6400 Machine PSL 3400 Machine 2.8 Machine 2.5</p> <p><u>PERIFERICOS:</u></p> <p>Mesa digital Sound Crafft S132 Bateria Yamaha ou compatível</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Praça Almirante Tamandaré, 16-19 – Paço Municipal
PRESIDENTE EPITÁCIO - Est. de São Paulo - Fone: (18) 3281-9777
CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

**Secretaria de Administração
Divisão de Licitação**

		<p>Cubo GK800 4x19+1x15 Cubo Fender twin reverb Sistema de fones power clic e fones porta pro KOSS</p> <p><u>ILUMINAÇÃO:</u></p> <p>16 lampadas Mini brutt 08 par led</p> <p>O trio elétrico deverá estar de acordo com as exigências do Corpo de Bombeiros, do DETRAN e demais legislações aplicáveis ao objeto desta licitação.</p> <ul style="list-style-type: none">• <u>CONDIÇÕES</u> <ol style="list-style-type: none">1- O equipamento contratado deverá contar com suporte, equipe técnica especializada em mecânica, eletrônica, elétrica e serviços em geral;2- O equipamento contratado deverá estar acompanhado de toda linha reserva de acessórios utilizados na operação, tais como: amplificadores, falantes, reparos para twiters, cornetas e componentes eletrônicos;3- A contratada poderá oportunizar à contratante a utilização de espaços existentes na estrutura do trio elétrico, para exploração visual/publicitária do evento ou, mediante cessão, para contrapartida de apoio institucional de terceiros;4- A montagem, os testes de funcionamento e adequação dos equipamentos deverão obedecer à orientação da coordenação do evento.
--	--	--

Presidente Epitácio, 30 de dezembro de 2013.

CLUBE ELÉTRICO LTDA. – ME
RICARDO ZAIAT
Sócio Administrador
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
SIDNEI CAIO DA SILVA JUNQUEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

TESTEMUNHAS:

BRUNO CÉSAR DOS SANTOS RAMOS
RG: 42.823.456-2 – SSP/SP
CPF: 324.490.558-78

LUCIANA COSTA SORIGOTTI
RG: 32.598.839 - 0 - SSP/SP
CPF: 221.173.708-02